

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, bem como a Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018, e considerando o disposto no processo e-MEC, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de graduação em Odontologia, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, a ser ofertado pela FACULDADE VALE DO PAJEU, código 22075, mantida pela FACULDADE VALE DO PAJEU LTDA - EPP, código 16816, a ser ministrado na AROEIRA, S/N, JARDIM BOA VISTA, São José do Egito/PE, 56700000.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

(Publicação no DOU n.º 57 de 24.03.2022, Seção 1, página 87)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.